

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Inciso III do art.12 da LDO n° 10.657 de 15/07/2024													OGE 2025	R\$ 1,00
Programa	Função / Subfunção	A C O	E S F	M O D	Fonte	ODS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Projeto-Atividade / Operações Especiais														
Produto:	Servidor Beneficiado	Qde.:		115000	Un									
Total							1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social														
1 - Projeto 2 - Atividade 3 - Op.Especiais														

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração

91103 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPLAD - Administração

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

Início III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024							OGE 2025		R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	
04.122.1297-8316	Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	1.431.703.235	1.431.703.235	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9013	Encargos com Pensões Especiais	38.763.021	0	0	38.763.021	0	0	0	0	
28.846.0000-9023	Reembolso à Instituições	7.150.000	7.150.000	0	0	0	0	0	0	
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	840.000	0	0	840.000	0	0	0	0	
28.846.0000-9047	Provisão para Previdência Complementar	15.600.000	15.600.000	0	0	0	0	0	0	
Total		1.494.056.256	1.454.453.235	0	39.603.021	0	0	0	0	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Implantar o Sistema Integrado de Transporte da Região Metropolitana de Belém, suas vias complementares e demais obras de infraestrutura de tráfego e transporte, bem como planejar e implementar o modelo de gestão para esse Sistema.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.573, de 1º de Dezembro de 2011	Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gerenciamento de Transporte coletivo Metropolitano - NGTM, e dá outyras providencias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Núcleo Gerenciamento Transporte Metropolitano

Inciso III do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

										OGE 2025	R\$ 1,00
Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência		
95101	Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano	104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0		
01500000001	Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	99.287.071	2.428.652	0	1.858.419	95.000.000	0	0	0		
01754000030	Operações de Crédito Internas	5.318.750	0	0	0	5.318.750	0	0	0		
Total		104.605.821	2.428.652	0	1.858.419	100.318.750	0	0	0		